



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

EXERCÍCIO DE 2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 017/2017

MODALIDADE: CONVITE DE Nº: 013/2017

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.201.01.031.0001.4243.33.90.39.0000-D0041

SÍNTESE DO OBJETO: *Prestação de Serviços de Produção Artística da 13ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2017, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004.*

Rio Piracicaba

Inovação e Legalidade!
AUTUAÇÃO

Aos 05 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, eu, **Inêz Aparecida Leite**, autuei a autorização e demais documentos que seguem.


Inêz Aparecida Leite
Presidente da Comissão



Camara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



PORTARIA Nº 004/2017

Designa os membros de Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art.1º Fica designada a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, composta pelas servidoras Inêz Aparecida Leite, Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira, e Júnia do Rosário Maia Vieira, sob a presidência da primeira.

Art. 2º Fica designada como suplente de qualquer um dos membros desta Comissão a servidora Lúcia Aparecida dos Santos.

Art.3º A investidura dos membros da Comissão terá vigência a partir da data desta Portaria até o dia 31 de dezembro de 2017.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 02 de janeiro de 2017.


TARCÍSIO BERTOLDO
Presidente da Câmara

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 05/09/2017


Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral



A U T O R I Z A Ç Ã O

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório para: ***Prestação de Serviços de Produção Artística da 13ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2017, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004***, conforme solicitação em anexo e em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Rio Piracicaba/MG, 05 de setembro de 2017.

Câmara Municipal
Rio Piracicaba



TARCÍSIO BERTOLDO

Presidente da Câmara

Inovação e Legalidade!

De: Will Jony [will.jony@yahoo.com.br]
Enviado em: segunda-feira, 4 de setembro de 2017 10:27
Para: Vanilza Câmara
Assunto: Will Jony, proposta de orçamento, 04-9-2017. (A/C. Inez...)

João Monlevade, 04 de setembro de 2017.

Bom dia.

Conforme solicitado por essa egrégia Casa Legislativa, informo-vos valor para prestação de serviços, conforme descrição a seguir:

Prestação de Serviços de Produção Artística da 13ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2017, que se realizará nos dias 18 a 23 de setembro de 2017, compreendendo os seguintes serviços.

1 – Coordenação das Apresentações Artísticas, abrangendo os seguintes serviços:

- a) Estabelecimento de diálogo com os participantes, colhendo informações acerca da necessidade de cada apresentação, para o perfeito desenvolvimento das respectivas atividades;
- b) Contatar e acompanhar cada pessoa e/ou grupo participante, possibilitando-lhe a assistência necessária desde a origem até o destino de cada um dos participantes;
- c) Fornecer aos profissionais envolvidos no evento todo suporte necessário para o fiel desempenho das funções, durante a referida realização.

1.1 – Cerimonial do evento abrangendo os seguintes serviços:

- a) Profissional responsável para desenvolver e proferir com desenvoltura o cerimonial;
- b) Serviços auxiliar de recepção e de limpeza do Auditório da Câmara Municipal (mínimo de dois);
- c) Responsabilizar-se pelo protocolo e ordem de precedência de cada apresentação;
- d) Fiscalizar a ordem e a disciplina dos trabalhos;
- e) Fiscalizar a movimentação das pessoas e interrupções eventuais, garantindo o ambiente adequado para a realização das atividades;
- f) Observar e coordenar as apresentações dos participantes, a fim de que o tempo previamente acordado entre as partes seja fielmente cumprido.

OBS: Informamos que nos dias 20 e 21 de setembro (quarta e quinta-feira) as atrações noturnas serão apresentadas respectivamente nos Distritos de Padre Pinto (caxambu) e Conceição de Piracicaba (Jorge).
de Mestria de Cerimônia, em reunião solene de entrega do certificado de "Operário Padrão", a ser realizada no dia 13 de maio de 2016, na sede da Câmara, às 19 horas.

Valor: R\$10.000,00 (dez mil reais).

Atenciosamente,

Will Jony Gomes Nogueira

Will Jony Gomes Nogueira / WJ Eventos e Jornalismo Ltda.
CNPJ: 17.371.995/0001-08. Insc. Mun.: 0000124468.
Endereço: R. Urucânia, 281 - B. Metalúrgico - João Monlevade – MG
CEP: 35930-362. **Contatos:** 8711-4585 ou 8499-3357.

De: Sebastiao Silva [essenciaetradicao@yahoo.com]
Enviado em: segunda-feira, 4 de setembro de 2017 13:24
Para: Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Assunto: Re: Solicitação de Orçamento - Produção Artística
Anexos: CAMARA RIO PIRACICABA 2017 001.jpg

Sra. Ines,
Orçamento para atender eventos semana cultural para o mes de setembro , em anexo.

Sebastião

Em Segunda-feira, 4 de Setembro de 2017 8:30, Câmara Municipal de Rio Piracicaba
<camararp@camararp.mg.gov.br> escreveu:

Prezados Senhores, bom dia!

Vimos solicitar orçamento para Prestação de Serviços de Produção Artística da 13ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2017, que se realizará nos dias 18 a 23 de setembro de 2017, compreendendo os seguintes serviços.

1 – Coordenação das Apresentações Artísticas, abrangendo os seguintes serviços:

- a) Estabelecimento de diálogo com os participantes, colhendo informações acerca da necessidade de cada apresentação, para o perfeito desenvolvimento das respectivas atividades;
- b) Contatar e acompanhar cada pessoa e/ou grupo participante, possibilitando-lhe a assistência necessária desde a origem até o destino de cada um dos participantes;
- c) Fornecer aos profissionais envolvidos no evento todo suporte necessário para o fiel desempenho das funções, durante a referida realização.

1.1 – Cerimonial do evento abrangendo os seguintes serviços:

- a) Profissional responsável para desenvolver e proferir com desenvoltura o cerimonial;
- b) Serviços auxiliar de recepção e de limpeza do Auditório da Câmara Municipal (mínimo de dois);
- c) Responsabilizar-se pelo protocolo e ordem de precedência de cada apresentação;
- d) Fiscalizar a ordem e a disciplina dos trabalhos;
- e) Fiscalizar a movimentação das pessoas e interrupções eventuais, garantindo o ambiente adequado para a realização das atividades;
- f) Observar e coordenar as apresentações dos participantes, a fim de que o tempo previamente acordado entre as partes seja fielmente cumprido.

OBS: Informamos que nos dias 20 e 21 de setembro (quarta e quinta-feira) as atrações noturnas serão apresentadas respectivamente nos Distritos de Padre Pinto (caxambu) e Conceição de Piracicaba (Jorge).

Cordialmente,

Inêz Leite
Câmara Municipal de Rio Piracicaba
(31)3854-1353



A handwritten signature or set of initials in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



"ESSÊNCIA E TRADIÇÃO"

Para
Câmara Rio Piracicaba

Orcamento:

Prestação de Serviços de Produção Artística da 13ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2017, que se realizará nos dias 18 a 23 de setembro de 2017, compreendendo os seguintes serviços conforme descrição:

1 – Coordenação das Apresentações Artísticas

- a) Estabelecimento de diálogo com os participantes, colhendo informações acerca da necessidade de cada apresentação, para o perfeito desenvolvimento das respectivas atividades;
- b) Contatar e acompanhar cada pessoa e/ou grupo participante, possibilitando-lhe a assistência necessária desde a origem até o destino de cada um dos participantes;
- c) Fornecer aos profissionais envolvidos no evento todo suporte necessário para o fiel desempenho das funções, durante a referida realização.

1.1 – Cerimonial do evento:

- a) Profissional responsável para desenvolver e proferir com desenvoltura o cerimonial;
- b) Serviços auxiliar de recepção e de limpeza do Auditório da Câmara Municipal (mínimo de dois);
- c) Responsabilizar-se pelo protocolo e ordem de precedência de cada apresentação;
- d) Fiscalizar a ordem e a disciplina dos trabalhos;
- e) Fiscalizar a movimentação das pessoas e interrupções eventuais, garantindo o ambiente adequado para a realização das atividades;
- f) Observar e coordenar as apresentações dos participantes, a fim de que o tempo previamente acordado entre as partes seja fielmente cumprido.

Valor total: R\$9.685,00 (NOVE MIL ,SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

Itabira, 04/09/17

Sebastião Aparecido Silva

SEBASTIÃO APARECIDO SILVA - CNPJ: 27.286.991/0001-77
Travessa da Saúde08 , Sala 01 – Hall de Entrada – Centro – Itabira/MG ---- 35900-011



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

De: Anita Marcia de Souza Silva [superviveventos@yahoo.com.br]
Enviado em: segunda-feira, 4 de setembro de 2017 11:25
Para: Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Assunto: Re: Solicitação de Orçamento - Produção Artística
Anexos: Orçamento Produção artística Rio Piracicaba 001.jpg

Bom dia Ines,
Segue orçamento conforme solicitado.
Favor confirmar recebimento
Atenciosamente,
Anita

Em Segunda-feira, 4 de Setembro de 2017 8:31, Câmara Municipal de Rio Piracicaba
<camararp@camararp.mg.gov.br> escreveu:

Prezados Senhores, bom dia!

Vimos solicitar orçamento para Prestação de Serviços de Produção Artística da 13ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2017, que se realizará nos dias 18 a 23 de setembro de 2017, compreendendo os seguintes serviços.

1 – Coordenação das Apresentações Artísticas, abrangendo os seguintes serviços:

- a) Estabelecimento de diálogo com os participantes, colhendo informações acerca da necessidade de cada apresentação, para o perfeito desenvolvimento das respectivas atividades;
- b) Contatar e acompanhar cada pessoa e/ou grupo participante, possibilitando-lhe a assistência necessária desde a origem até o destino de cada um dos participantes;
- c) Fornecer aos profissionais envolvidos no evento todo suporte necessário para o fiel desempenho das funções, durante a referida realização.

1.1 – Cerimonial do evento abrangendo os seguintes serviços:

- a) Profissional responsável para desenvolver e proferir com desenvoltura o cerimonial;
- b) Serviços auxiliar de recepção e de limpeza do Auditório da Câmara Municipal (mínimo de dois);
- c) Responsabilizar-se pelo protocolo e ordem de precedência de cada apresentação;
- d) Fiscalizar a ordem e a disciplina dos trabalhos;
- e) Fiscalizar a movimentação das pessoas e interrupções eventuais, garantindo o ambiente adequado para a realização das atividades;
- f) Observar e coordenar as apresentações dos participantes, a fim de que o tempo previamente acordado entre as partes seja fielmente cumprido.

OBS: Informamos que nos dias 20 e 21 de setembro (quarta e quinta-feira) as atrações noturnas serão apresentadas respectivamente nos Distritos de Padre Pinto (caxambu) e Conceição de Piracicaba (Jorge).

Cordialmente,

Inêz Leite

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

(31)3854-1353



A

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Ines Leite

E-mail: camararp@camararp.mg.gov.br (31) 3854-1353

Prestação de Serviços de Produção Artística da 13ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2017, que se realizará nos dias 18 a 23 de setembro de 2017, conforme descrição:

Orçamento

Descrição	Valor total
<p>✓ Coordenação das Apresentações Artísticas, abrangendo os seguintes serviços:</p> <p>a) Estabelecimento de diálogo com os participantes, colhendo informações acerca da necessidade de cada apresentação, para o perfeito desenvolvimento das respectivas atividades;</p> <p>b) Contatar e acompanhar cada pessoa e/ou grupo participante, possibilitando-lhe a assistência necessária desde a origem até o destino de cada um dos participantes;</p> <p>c) Fornecer aos profissionais envolvidos no evento todo suporte necessário para o fiel desempenho das funções, durante a referida realização.</p> <p>✓ Cerimonial do evento abrangendo os seguintes serviços:</p> <p>a) Profissional responsável para desenvolver e proferir com desenvoltura o cerimonial;</p> <p>b) Serviços auxiliar de recepção e de limpeza do Auditório da Câmara Municipal (mínimo de dois);</p> <p>c) Responsabilizar-se pelo protocolo e ordem de precedência de cada apresentação;</p> <p>d) Fiscalizar a ordem e a disciplina dos trabalhos;</p> <p>e) Fiscalizar a movimentação das pessoas e interrupções eventuais, garantindo o ambiente adequado para a realização das atividades;</p> <p>f) Observar e coordenar as apresentações dos participantes, a fim de que o tempo previamente acordado entre as partes seja fielmente cumprido.</p>	RS8.900,00
Valor total: Oito mil e novecentos reais	RS8.900,00

Itabira, 04 de setembro de 2017.


Anita Márcia de Souza Silva

15.822.748/0001-471

ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA

RUA DO OURO, Nº 26 B

CAMPESTRE CEP.: 35900-081

ITABIRA - MG

Anita Marcia de Souza Silva ME
Rua do Ouro, 26 B Bairro Campestre -
Email: supervipeventos@yahoo.com.br
Itabira Minas Gerais Cep: 35900-081
Itabira - MG Fone: (31) 3831.0929

CNPJ: 15.822.748 0001-471



De: planoB - EDUARDO BARROS [eduardobarros.planob@yahoo.com.br]
Enviado em: segunda-feira, 4 de setembro de 2017 16:36
Para: Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Assunto: Re: Solicitação de Orçamento - Produção Artística
Anexos: PROPOSTA RIO PIRACICABA 0409 SV.docx

Boa tarde, Inez!
Em anexo segue proposta conforme solicitado.
Gentileza, conformar recebimento e encaminhar EDITAL.

Atenciosamente,

Eduardo Barros
Plano B "Soluções Comerciais"
(31) 98719.1979 oi | (31) 99665.7979 vivo
eduardobarros.planob@yahoo.com.br

AVISO LEGAL "As informações existentes nesta mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito. A utilização, divulgação, cópia ou distribuição dessa mensagem por qualquer pessoa diferente do destinatário é proibida. Se essa mensagem foi recebida por engano, favor excluí-la e informar ao remetente pelo endereço eletrônico acima."

Em Segunda-feira, 4 de Setembro de 2017 8:39, Câmara Municipal de Rio Piracicaba
<camararp@camararp.mg.gov.br> escreveu:

Prezados Senhores, bom dia!

Vimos solicitar orçamento para Prestação de Serviços de Produção Artística da 13ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2017, que se realizará nos dias 18 a 23 de setembro de 2017, compreendendo os seguintes serviços.

1 – Coordenação das Apresentações Artísticas, abrangendo os seguintes serviços:

- a) Estabelecimento de diálogo com os participantes, colhendo informações acerca da necessidade de cada apresentação, para o perfeito desenvolvimento das respectivas atividades;
- b) Contatar e acompanhar cada pessoa e/ou grupo participante, possibilitando-lhe a assistência necessária desde a origem até o destino de cada um dos participantes;
- c) Fornecer aos profissionais envolvidos no evento todo suporte necessário para o fiel desempenho das funções, durante a referida realização.

1.1 – Cerimonial do evento abrangendo os seguintes serviços:

- a) Profissional responsável para desenvolver e proferir com desenvoltura o cerimonial;

- b) Serviços auxiliar de recepção e de limpeza do Auditório da Câmara Municipal (mínimo de dois);
- c) Responsabilizar-se pelo protocolo e ordem de precedência de cada apresentação;
- d) Fiscalizar a ordem e a disciplina dos trabalhos;
- e) Fiscalizar a movimentação das pessoas e interrupções eventuais, garantindo o ambiente adequado para a realização das atividades;
- f) Observar e coordenar as apresentações dos participantes, a fim de que o tempo previamente acordado entre as partes seja fielmente cumprido.



OBS: Informamos que nos dias 20 e 21 de setembro (quarta e quinta-feira) as atrações noturnas serão apresentadas respectivamente nos Distritos de Padre Pinto (Caxambu) e Conceição de Piracicaba (Jorge).

Cordialmente,

Inêz Leite

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

(31)3854-1353

Itabira 04 de Setembro de 2017

À
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Prezados,

Conforme solicitado, venho apresentar proposta para Prestação de Serviços de Produção Artística da 13ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2017, que se realizará nos dias 18 a 23 de setembro de 2017, compreendendo os seguintes serviços:

Coordenação das Apresentações Artísticas, abrangendo os seguintes serviços:

- a) Estabelecimento de diálogo com os participantes, colhendo informações acerca da necessidade de cada apresentação, para o perfeito desenvolvimento das respectivas atividades;
- b) Contatar e acompanhar cada pessoa e/ou grupo participante, possibilitando-lhe a assistência necessária desde a origem até o destino de cada um dos participantes;
- c) Fornecer aos profissionais envolvidos no evento todo suporte necessário para o fiel desempenho das funções, durante a referida realização.

Cerimonial do evento abrangendo os seguintes serviços:

- a) Profissional responsável para desenvolver e proferir com desenvoltura o cerimonial;
- b) Serviços auxiliar de recepção e de limpeza do Auditório da Câmara Municipal (mínimo de dois);
- c) Responsabilizar-se pelo protocolo e ordem de precedência de cada apresentação;
- d) Fiscalizar a ordem e a disciplina dos trabalhos;
- e) Fiscalizar a movimentação das pessoas e interrupções eventuais, garantindo o ambiente adequado para a realização das atividades;
- f) Observar e coordenar as apresentações dos participantes, a fim de que o tempo previamente acordado entre as partes seja fielmente cumprido.

VALOR:..... R\$ 9.200,00

Atenciosamente,

Eduardo Barros
PlanoB "Soluções Comerciais e Eventos"
CNPJ.: 19.124.248/0001-92
(31)9.8719.1979



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

REQUISIÇÃO de:		Setor Requisitante: Gabinete do Presidente	
<input checked="" type="checkbox"/> Execução de Serviço <input type="checkbox"/> Execução de Obra <input type="checkbox"/> Compra		Aplicação/Justificativa: Devido a necessidade para a realização da 13ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2017.	
Item	Quant.	Descrição minuciosa do serviço	Total estimado
01	01	Prestação de Serviços de Produção Artística da 13ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2017, que se realizará nos dias 18 a 23 de setembro, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004.	9.446,25
Valor Total Estimado.....			R\$ 9.446,25
Data: 05/09/2017			
 TARCÍSIO BERTOLDO Presidente da Câmara Municipal			
ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizados orçamentos sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante em R\$ 9.446,25 (Nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos) .			
Data: 05/09/2017			
 INEZ APARECIDA LEITE Diretora Geral			
PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS			
Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta da dotação nº: 01.201.01.031.0001.4243.33.90.39.0000-D0041			
Data: 05/09/2017			
 LÚCIA APARECIDA SANTOS Chefe do Setor Contábil			



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2017, MODALIDADE CONVITE Nº 013/2017

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, através da Comissão Permanente de Licitação, divulga para conhecimento do público interessado que no local, hora e data adiante indicados, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, para o objeto deste Convite, do tipo Menor Preço, Critério de Julgamento "Preço Global"; mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações:

1- DA ENTREGA DOS ENVELOPES

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

DATA: 14/09/2017

HORÁRIO: até 08h50min

1.1 - DA ABERTURA

1.1. A Comissão Permanente de Licitação realizará a abertura dos envelopes em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

DATA: 14/09/2017

HORÁRIO: às 09 horas

1.2. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2 – DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

2.1. – Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial da Câmara, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Câmara e site www.camararp.mg.gov.br, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.969/2004.



3 - DO OBJETO

Prestação de Serviços de Produção Artística da 13ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2017, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004.

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Convite correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.201.01.031.0001.4243.33.90.39.0000-D0041.

5 - DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Somente poderão participar da presente licitação, empresas que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou cumprindo pena de suspensão ou sob declaração de inidoneidade, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93.

5.2. A participação no presente certame, nos termos dos arts. 47 e 48 da LC 123/06 é restrita as empresas que se enquadrem na condição de MEI's, ME's e EPP's, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no art. 49 da LC 123/06, situação em que a concorrência será ampla.

5.3. Poderão apresentar-se à presente licitação, pessoas jurídicas do ramo, inscritas ou não no Cadastro Municipal, que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

6- HABILITAÇÃO

6.1 - JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

6.1.2. - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;



a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal da sede da licitante;

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.1.3. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.1.4. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação.

6.1.5. - CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

6.1.5.1. – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma do Decreto nº 4.358/2002, de acordo com o Anexo V.

6.1.6. – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, CONFORME ANEXO VI.

7 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços deverão ser entregues datilografados/digitados, contidos em invólucros opacos e fechados com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:



7.1.1 - ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2017
CONVITE Nº 013/2017
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA LICITANTE

7.1.2.- ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL

Câmara Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2017
CONVITE Nº 013/2017
ENVELOPE "B" – PROPOSTA COMERCIAL
NOME DA LICITANTE

Inovação e Legalidade!

7.2. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

7.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não-apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação do LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprove tal condição através de documento legal.

7.4. Em se tratando de Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.



7.5. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à Comissão Permanente de Licitação, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

8.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou por servidor da administração municipal;

b) dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão;

9. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE “B”

9.1 - A Proposta Comercial conterà, no mínimo:

9.1.1 Nome da empresa PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ.

9.1.2 - Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

9.1.3 - Assinatura do representante legal.

9.1.4 - Preços expressos em Real.

9.1.5 – A data de cumprimento do objeto será no período de 18 a 23 de setembro de 2017.

9.2. – A proposta de preços deverá ser encaminhada na forma do Anexo II.

9.3.- Os preços propostos compreenderão todos os custos diretos e indiretos e demais despesas necessárias à completa execução do objeto da licitação.

9.4. - A LICITANTE deverá informar os dados da pessoa que irá assinar o Contrato, caso a empresa seja declarada vencedora do certame, no ANEXO II. A ausência dessa informação não o tornará desclassificado.

10. DO PROCEDIMENTO



10.1. Os trabalhos da sessão pública para abertura dos envelopes obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

10.1.1. Para a boa conduta dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por um único representante;

10.1.2. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a Comissão Permanente de Licitação de posse dos invólucros devidamente fechados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais, procederão ao início dos trabalhos.

10.1.3. A Comissão Permanente de Licitação e os representantes das LICITANTES examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais apresentados;

10.1.4. Proceder-se-á a abertura dos envelopes "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

10.1.5. A Comissão Permanente de Licitação poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

10.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal da Comissão permanente de Licitação procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.

10.1.7.- Os recursos em qualquer fase da licitação, serão interpostos e julgados com estrita observância da lei de licitação, em especial o art. 109, § 6º.

10.1.8. A Comissão Permanente de Licitação devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, mediante recibo, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

10.1.9. Analisada as Propostas Comerciais, a Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado e, decorrido o prazo para interposição de recursos, ou no caso de renúncia do direito recursal, proclamará a vencedora do certame.

10.2. Após a entrega dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação e das Propostas Comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

10.2.1. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



10.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das LICITANTES.

10.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de publicação na forma prevista no item 2 deste edital.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarados no presente Convite é exclusiva da equipe técnica do Órgão/Entidade de onde a mesma é originária.

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

11.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

11.2.1. - A critério da Administração, no caso de inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, apresentarem nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE “B”

11.3. Decorrido o prazo recursal referente à fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação procederá ao julgamento das Propostas Comerciais:

11.4. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;
- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pelo Município;
- e) preços globais inexeqüíveis na forma do art. 48 da Lei das Licitações.

11.5. Na proposta, em caso de discordância entre os valores unitário e global, prevalecerá o valor unitário.



11.6. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

C – AVALIAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS

11.7. - Será julgada vencedora a LICITANTE que oferecer o menor preço.

11.8. Caso a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP em valor igual até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.9 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.9.1. A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de dois dias úteis, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.9.2. Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.9.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.10. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado, desde que cumpridas as condições de habilitação, em favor da proposta de menor preço.

11.11. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de:

11.11.1 - Analisar e julgar, em outra oportunidade, o conteúdo dos envelopes apresentados:

11.11.1.1 Em se tratando de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, desde que requerido, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.11.1.2. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.11.1.3. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal igualmente dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação.



11.11.1.4. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

11.11.1.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.12 - A critério da Administração, no caso de desclassificação de todas as propostas, poderão ser convocados os participantes para, no prazo de 3 (três) dias úteis, apresentarem novas ofertas, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora do certame, mediante Contrato a ser firmado entre este e a Câmara Municipal de Rio Piracicaba. O adjudicatário tem o prazo de 03 (três) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

13. DOS RECURSOS

13.1 – Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, caberão recursos nos prazos e condições estabelecidas no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. – Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição datilografada ou digitada, devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. - A Câmara Municipal de Rio Piracicaba efetuará o pagamento decorrente da concretização do objeto licitado, por processo legal, será realizado em até 10 dias após o término do evento, sendo necessária a apresentação dos documentos fiscais devidos.

14.2. - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

14.3.- A Câmara poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

14.4. - Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

15. DA RESCISÃO

15.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:



- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

16.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

16.2.1. advertência;

16.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

16.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

16.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento que cláusula contratual.

16.3. - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

16.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

16.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.



17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.2- Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

17.3- A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Câmara Municipal, poderá releva omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

17.4- Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela Comissão Responsável de Licitação.

17.5.- O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação da licitante ou a desclassificação da proposta.

17.6.- A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

17.7.- A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Câmara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, publicado na forma do item 2 para conhecimento dos participantes da licitação.

17.8. – A Câmara poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.9. – Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Detalhamento dos objetos

Anexo II - Proposta de Preços

Anexo III - Minuta do contrato

Anexo IV - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Anexo V – Declaração de Idoneidade



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

Anexo VI - Declaração de Renúncia de Prazo Recursal da Fase de Habilitação
Anexo VII - Declaração de Renúncia de Prazo Recursal da Fase de Julgamento

17.10 Fica eleito o foro da Comarca de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

17.11 Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela servidora, Inêz Aparecida Leite, na Câmara Municipal de Rio Piracicaba- Av. Dom Joaquim Silvério, 174- Centro - de 8 às 11 horas e 13 às 17 horas ou pelo telefone (31) 3854-1353.

Rio Piracicaba, 05 de setembro de 2017.





**ANEXO I AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2017,
CONVITE Nº 013/2017**

DETALHAMENTO DO OBJETO

A empresa deverá prestar os seguintes serviços:

1 – Coordenação das Apresentações Artísticas, abrangendo os seguintes serviços:

- a) Estabelecimento de diálogo com os participantes, colhendo informações acerca da necessidade de cada apresentação, para o perfeito desenvolvimento das respectivas atividades;
- b) Contatar e acompanhar cada pessoa e/ou grupo participante, possibilitando-lhe a assistência necessária desde a origem até o destino de cada um dos participantes;
- c) Fornecer aos profissionais envolvidos no evento todo suporte necessário para o fiel desempenho das funções, durante a referida realização.

1.1 – Cerimonial do evento abrangendo os seguintes serviços:

- a) Profissional responsável para desenvolver e proferir com desenvoltura o cerimonial;
- b) Serviços auxiliar de recepção e de limpeza do Auditório da Câmara Municipal (mínimo de dois);
- c) Responsabilizar-se pelo protocolo e ordem de precedência de cada apresentação;
- d) Fiscalizar a ordem e a disciplina dos trabalhos;
- e) Fiscalizar a movimentação das pessoas e interrupções eventuais, garantindo o ambiente adequado para a realização das atividades;
- f) Observar e coordenar as apresentações dos participantes, a fim de que o tempo previamente acordado entre as partes seja fielmente cumprido.



ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2017, CONVITE Nº 013/2017 PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2017, CONVITE Nº 013/2017

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos a V.Sa. nossa proposta para aquisição do objeto do Edital de CONVITE Nº 013/2017.

Item	Quantidade	Descrição minuciosa do objeto	Valor total
01	01	<p>A empresa deverá prestar os seguintes serviços:</p> <p>1 – Coordenação das Apresentações Artísticas, abrangendo os seguintes serviços:</p> <p>a) Estabelecimento de diálogo com os participantes, colhendo informações acerca da necessidade de cada apresentação, para o perfeito desenvolvimento das respectivas atividades;</p> <p>b) Contatar e acompanhar cada pessoa e/ou grupo participante, possibilitando-lhe a assistência necessária desde a origem até o destino de cada um dos participantes;</p> <p>c) Fornecer aos profissionais envolvidos no evento todo suporte necessário para o fiel desempenho das funções, durante a referida realização.</p> <p>1.1 – Cerimonial do evento abrangendo os seguintes serviços:</p> <p>a) Profissional responsável para desenvolver e proferir com desenvoltura o cerimonial;</p> <p>b) Serviços auxiliar de recepção e de limpeza do Auditório da Câmara Municipal (mínimo de dois);</p> <p>c) Responsabilizar-se pelo protocolo e ordem de precedência de cada apresentação;</p> <p>d) Fiscalizar a ordem e a disciplina dos trabalhos;</p> <p>e) Fiscalizar a movimentação das pessoas e interrupções eventuais, garantindo o ambiente adequado para a realização das atividades;</p>	R\$



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
 camararp@camararp.mg.gov.br

	f) Observar e coordenar as apresentações dos participantes, a fim de que o tempo previamente acordado entre as partes seja fielmente cumprido.	
--	--	--

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade n°. _____ expedida em __/__/__, Órgão Expedidor _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

FIRMA PROPONENTE / CNPJ _____ REPRESENTANTE LEGAL / CNPJ _____

Inovação e Legalidade!

DA





ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2017, CONVITE Nº 013/2017.

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **TARCÍSIO BERTOLDO**, inscrito no CPF sob o nº 553.674.296-53, RG nº 6.974.863, brasileiro, casado, residente à Avenida José Maria de Andrade, 367 - Conceição de Piracicaba, Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado _____ inscrito no CPNJ/MF sob o nº _____, com sede à _____ Bairro _____, neste ato representado por _____ portador do CPF nº _____ e CI nº _____, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº **017/2017**, Modalidade Convite nº **013/2017**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é **Prestação de Serviços de Produção Artística da 13ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2017, que se realizará nos dias 18 a 23 de setembro de 2017.**

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. - Dos preços

2.1.1.- O contratante pagará ao contratado o valor global de R\$ _____ (____), em até dez dias após o término da 13ª Semana Cultural do Legislativo 2017.

2.1.2. O pagamento será feito em moeda corrente nacional.

2.1.3.- O pagamento seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior aquela a que se refere a remuneração auferida.

2.1.4.- Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



2.2 – Os preços referidos na proposta incluem todos os custos e benefícios decorrentes das prestações dos serviços, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.201.01.031.0001.4243.33.90.39.0000-D0041.

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. – Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e encerrar-se-á no dia 28/09/2017.

4.2. – A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. – O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 23% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO

Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

7.2. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.

7.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.4. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas, nos prazos fixados.

CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

8.1 – Coordenar as Apresentações Artísticas, abrangendo os seguintes serviços:



a) Estabelecimento de diálogo com os participantes, colhendo informações acerca da necessidade de cada apresentação, para o perfeito desenvolvimento das respectivas atividades;

b) Contatar e acompanhar cada pessoa e/ou grupo participante, possibilitando-lhe a assistência necessária desde a origem até o destino de cada um dos participantes;

c) Fornecer aos profissionais envolvidos no evento todo suporte necessário para o fiel desempenho das funções, durante a referida realização.

8.2 – Cerimonial do evento abrangendo os seguintes serviços:

a) Profissional responsável para desenvolver e proferir com desenvoltura o cerimonial;

b) Serviços auxiliar de recepção e de limpeza do Auditório da Câmara Municipal (mínimo de dois);

c) Responsabilizar-se pelo protocolo e ordem de precedência de cada apresentação;

d) Fiscalizar a ordem e a disciplina dos trabalhos;

e) Fiscalizar a movimentação das pessoas e interrupções eventuais, garantindo o ambiente adequado para a realização das atividades;

f) Observar e coordenar as apresentações dos participantes, a fim de que o tempo previamente acordado entre as partes seja fielmente cumprido.

8.3. Zelar pela segurança e responsabilizar pela qualidade dos mesmos durante a realização do evento.

8.4. Executar os serviços em estrita observância das condições previstas neste contrato e na proposta.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços.

8.6. Manter durante o período de execução dos serviços contratados as condições de habilitação exigidas por ocasião da assinatura do contrato.

8.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.



8.8. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços.

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização sobre a execução dos serviços objeto da presente licitação, será exercida por um representante do Contratante, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, inexistindo em qualquer circunstância, a coresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O Contratante se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte a execução dos serviços, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

CLÁUSULA 11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

11.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

11.2.1. advertência;

11.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

11.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

11.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento que cláusula contratual.

11.3. - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

11.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA 13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1.- É vedado às partes transferir a terceiros qualquer direito ou obrigação prevista neste Contrato, sem prévio acordo devidamente documentado.

13.2.- Se qualquer das partes, em qualquer ocasião, deixar de observar os termos deste Contrato, e a outra exigir seu cumprimento, não estará impedida de o exigir posteriormente.

CLÁUSULA 14 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Piracicaba, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Rio Piracicaba/MG, ____ de _____ de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADO

Testemunhas:

CPF Nº:

CPF Nº:



**ANEXO V AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2017,
CARTA CONVITE Nº 013/2017.**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 23 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ANEXO VI - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2017,
CONVITE Nº 013/2017**

À

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 017/2017, sob a Modalidade Convite nº 013/2017, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante ----- não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Local e data

CARIMBO E ASSINATURA



ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2017
CARTA CONVITE N.º 013/2017

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE HABILITAÇÃO

Proponente:

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº 017/2017, Modalidade Convite nº 013/2017, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ANEXO VIII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2017
CARTA CONVITE Nº. 013/2017

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE JULGAMENTO

Proponente:

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº 017/2017, Modalidade Carta Convite nº 013/2017, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente pelos Processos de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº : 017/2017
Modalidade : Convite nº 013/2017
Objeto : Contratação de serviços de produção artística
Finalidade Parecer : Parágrafo único do art. 38 da lei 8666/93
Aprovação edital e anexos

Foi encaminhado processo administrativo de licitação, convite nº 013/2017 tendo por objeto a contratação de serviços de produção de evento e cerimonial durante a 13ª Semana Cultural do Legislativo Municipal no período de 18 a 22 de setembro de 2017..

Em que pese o fato de que na presente fase é analisado, tão somente, o atendimento dos requisitos constantes do art. 40, cumpre registrar, em atendimento aos princípios da oportunidade, da eficiência e da celeridade do processo administrativo, que a CPL observe estritamente as normas contidas no art. 38 da Lei 8666/93, requisitos mínimos para a instauração e andamento do processo de licitação:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

- I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;
- II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do artigo 21 desta Lei, ou da entrega do convite;
- III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;
- IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;
- V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;
- VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexistência;
- VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;





- VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;
 - IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;
 - X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
 - XI - outros comprovantes de publicações;
 - XII - demais documentos relativos à licitação.
- Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada ao par. único pela Lei nº 8.883, de 08.06.1994)

Nunca é demais lembrar o teor da resposta à consulta nº 812.445, de lavra do TCE/MG, no sentido de que são aceitas outras formas de consulta de preços de mercado tais como **"documentos que comprovem outras vendas efetuadas por fornecedores a entes privados ou públicos, anúncios públicos, extratos de publicações contratuais, pesquisas em sítios eletrônicos de compras governamentais de outros entes federativos"**.

Passamos, agora, a análise do atendimento dos requisitos constantes do art. 40 da Lei 8.666/93.

Relativamente ao edital de licitação em análise, confrontando todos os seus termos com os requisitos constantes do art. 40 da Lei 8666/93, verifico que o mesmo contém previsão quanto a:

- o objeto, com descrição sucinta e clara, devidamente caracterizado no termo de referência;
- prazo e condições para assinatura e execução do contrato;
- critério de aceitabilidade do preço;
- sanções nas hipóteses de mora;
- condições e obrigações a serem assumidas pelo contratado, quando da execução do objeto;
- previsão de recursos administrativo, em conformidade com o art. 109 da Lei 8666/93;





- condições de recebimento do objeto.

Por fim, registro que a CPL observe a correta formalização e instrução do procedimento licitatório, nos termos do art. 38 da Lei 8666/ c/c os arts. 16 e 17 da LC101/00.

Assim, pela análise do edital, opino no sentido de que o mesmo atende os requisitos insertos no art. 40 da Lei 8666/93 registrando-se que a presente análise não alcança a motivação da contratação, bem como a descrição do objeto e o preço estimado, que refogem à previsão legal contida no parágrafo único do art. 38 da Lei 8666/93.

É o parecer, em caráter opinativo e não vinculativo.
Rio Piracicaba, 05 de setembro de 2017.


Eyer Nogueira Neto
OABMG 62.310



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitação em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93, torna público que fará realizar Licitação na forma que segue:

Processo Licitatório nº: 017/2017

Modalidade de Licitação: Convite nº 013/2017

Síntese do objeto: *Prestação de Serviços de Produção Artística da 13ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2017, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004.*

Tipo de Licitação: Menor preço

Critério de Julgamento: Preço Global

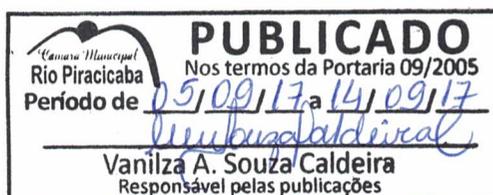
Entrega de envelopes: 14/09/2017 até as 08h50min.

Abertura dos envelopes de documentação: 14/09/2017 às 9 horas

Local para informações e obtenção do Edital e anexos: Câmara Municipal de Rio Piracicaba, à Av. Dom Joaquim Silvério, 174- Centro, de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone: (31) 3854-1353, falar com Inêz Aparecida Leite.

Rio Piracicaba/MG, 05 de setembro de 2017.


INÊZ APARECIDA LEITE
Presidente da Comissão





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2017, MODALIDADE CONVITE Nº 013/2017

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 017/2017, modalidade convite nº 013/2017.

Empresa: **PLANO B SOLUÇÕES COMERCIAIS E EVENTOS**

Endereço: Rua Caulim, 92- Bairro: Major Lage de Baixo
Itabira - MG

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Itabira, *05* de *Setembro* de 2017.

Inovação e Legalidade!

(Assinatura e Carimbo da Empresa)

19.124.248/0001-92

EDUARDO FERREIRA BARROS

Rua Caulim 92,
Major Lage de Baixo - CEP: 35900-225
ITABIRA-MG

Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Inovação e Legalidade!



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2017, MODALIDADE CONVITE Nº 013/2017

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 017/2017, modalidade convite nº 013/2017.

Empresa: **ESSENCIA E TRADIÇÃO**

Endereço: TV da Saúde, 08- Sala 01 – Hall de entrada, Centro.
Itabira - MG

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Itabira, 05 de setembro de 2017.

Alastair Aparecido Felipe
(Assinatura e Carimbo da Empresa)

Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Inovação e Legalidade!



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2017, MODALIDADE CONVITE Nº 013/2017

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 017/2017, modalidade convite nº 013/2017.

Empresa: **WILL JONY GOMES NOGUEIRA**

Endereço: Rua Urucânia, 281– Metalúrgico

João Monlevade - MG

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

João Monlevade, 05, de setembro de 2017.

Inovação e Legalidade!



(Assinatura e Carimbo da Empresa)





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2017, MODALIDADE CONVITE Nº 013/2017

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 017/2017, modalidade convite nº 013/2017.

Empresa: **SUPER VIP EVENTOS**

Endereço: Rua do Ouro, 26 B, Bairro Campestre
Itabira - MG

Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Itabira

, 05, de Setembro de 2017.

Inovação e Legalidade!
Anita Márcia de Souza Silva
(Assinatura e Carimbo da Empresa)

15.822.748/0001-47

ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA

RUA DO OURO, Nº 26 B

CAMPESTRE CEP.:35900-081

ITABIRA - MG





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOAQUIM DOMINGOS DE SOUZA		(mãe) MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/06/1963	IDENTIDADE (número) MG-3.304.339	Órgão Emissor SSP	UF MG
CPF (número) 692.774.436-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MORGANITO		NÚMERO 257
COMPLEMENTO LETRA: C;	BAIRRO / DISTRITO MAJOR LAGE DE BAIXO	CEP 35900234
MUNICÍPIO ITABIRA	UF MG	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MORGANITO		NÚMERO 257	
COMPLEMENTO LETRA: D;	BAIRRO / DISTRITO MAJOR LAGE DE BAIXO	CEP 35900234	
MUNICÍPIO ITABIRA	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CADASTRO@CONTABILIDADEALPHA.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 9001906	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO EM GERAL, DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, PARA BAILES, FESTAS, SHOWS, EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS, DESPORTIVOS, ESPORTIVOS, POLÍTICOS E AUDIOVISUAIS. LOCAÇÃO DE PLACAS E PAINÉIS. LOCAÇÃO DE ESTANDE PARA FEIRAS E EVENTOS. LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO. LOCAÇÃO DE FECHAMENTO DE ESTRUTURAS PARA SHOWS. LOCAÇÃO DE TENDAS E BARRACAS PERSONALIZADAS. LOCAÇÃO DE GALPÃO COM COBERTURA E FECHAMENTO TERMO-ACÚSTICO. LOCAÇÃO DE CAMAROTE. LOCAÇÃO DE TENDA REDONDA COM ARQUIBANCADA. LOCAÇÃO DE CATACRAS PARA PORTARIA DE EVENTOS DIVERSOS. LOCAÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA E SAÍDA COM ESTRUTURA TUBULAR DE ALUMÍNIO. LOCAÇÃO DE PALCOS TUBULARES DE ALUMÍNIO. LOCAÇÃO DE PALCO GEOSPACE. LOCAÇÃO DE PALCO MOVEL. LOCAÇÃO DE TABLADO. LOCAÇÃO DE CENÁRIO DE PALCO. LOCAÇÃO DE CAMARIM MOBILIADO. LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS E PASSARELAS. LOCAÇÃO DE GRIDE DE ALUMÍNIO PARA MONTAGENS ESPECIAIS. LOCAÇÃO DE PISOS COM CHAPAS DE MADEIRA COM ACABAMENTO. LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO. LOCAÇÃO DE ESTÚDIO DE ÁUDIO E VÍDEO. F (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)
Atividades secundárias	
4399102	
4753900	
4929901	
4930201	
4930202	
5620102	
5920100	
(CONTINUA)	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/06/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
---	-----------------------------	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Anita Marcia de Souza Silva</i>	
DATA DA ASSINATURA 11/06/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Anita Marcia de Souza Silva</i>

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Marcio Antônio Honorio Matricula: 5580-8 Analista Minas Fácil - Itabira <i>02/7/12</i>	AUTENTICAÇÃO Confere com o Original e Dou Fé. Rio Piracicaba <u>13/09/2017</u> <i>Inez Aparecida Leite</i>



maiz



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILHO DE (pai) JOAQUIM DOMINGOS DE SOUZA		(mãe) MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/06/1963	IDENTIDADE (número) MG-3.304.339	Órgão Emissor SSP	UF MG	CPF (número) 692.774.436-34
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MORGANITO		NÚMERO 257
COMPLEMENTO LETRA: C;	BAIRRO / DISTRITO MAJOR LAGE DE BAIXO	CEP 35900234
MUNICÍPIO ITABIRA	UF MG	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA		NÚMERO 257
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MORGANITO		CEP 35900234
COMPLEMENTO LETRA: D;	BAIRRO / DISTRITO MAJOR LAGE DE BAIXO	CEP 35900234
MUNICÍPIO ITABIRA	UF MG	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CADASTRO@CONTABILIDADEALPHA.COM.BR		

VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9001906 Atividades secundárias 7420004 7721700 7729202 7732201 7732202 7739003 7739099 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO ILMAGENS E EDICOES. LOCAAO DE TELA, TV DE PLASMA E PROJECAO MULTIMIDIA. LOCAAO DE TRIO ELETRICO. LOCAAO DE ANDAIMES. ORGANIZACAO DE EVENTOS EM GERAL. ORGANIZACAO DE CAVALGADA COM FORNECIMENTO DE TODA ESTRUTURA NECESSARIA, TROFEUS, MEDALHAS, PREMIACAO, DIVULGACAO DO EVENTO, COMENTARISTAS, ASSESSORIA E JUIZES. ORGANIZACAO DE RODEIO COM FORNECIMENTO DE TODA ESTRUTURA NECESSARIA COM ARENA, BRETES, PLACAR ELETRONICO, DIVULGACAO DO EVENTO, COMENTARISTA, SALVA-VIDAS E JUIZES. FORNECIMENTO DE SHOWS MUSICAIS ARTISTICOS. FORNECIMENTO DE DJ PARA ANIMACAO DE EVENTOS. FORNECIMENTO DE ARTISTAS CIRCENSES. FORNECIMENTO DE PRODUTOR ARTISTICO, TECNICO E LOGISTICO. LOCAAO DE CONTEINER. LOCAAO DE CONTEINER DE BANHEIRO TERMO ACUSTICO, INCLUINDO INSTALACAO DE REDE DE HIDRAULICA. LOCAAO DE GERADORES. LOCAAO DE RADIO DE COMUNICACAO. FORNECIMENTO DE DECORACAO EM GERAL. LOCAAO DE MESA E CADEIRAS. FORNECIMENTO DE SERVICOS DE SEGURANCA DESARMADA PARA EVENTOS EM GERAL, PREDIAL, RESIDENCIAL, EMPRESAS PRIVADAS E ORGAOS PUBLICOS. (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)
--	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/06/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
---	-----------------------------	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gerente)
Anita Marcia de Souza Silva

DATA DA ASSINATURA
11/06/2012

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Anita Marcia de Souza Silva

<p>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</p> <p>DEFERIDO. PUBLIQUE SE E ARQUIVE-SE. Marcio Antonio Honorio Matricula:5580-8 Analista Minas Fácil - Itabira</p> <p><u>02.04.12</u></p>	<p>AUTENTICAÇÃO</p> <p>Confere com o Original e Dou Fé.</p> <p>Rio Piracicaba <u>13/09/2017</u></p> <p><i>Inez Aparecida Leite</i></p>
---	--



Handwritten signatures and notes in blue ink.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL. (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOAQUIM DOMINGOS DE SOUZA		(mãe) MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/06/1963	IDENTIDADE (número) MG-3.304.339	Orgão Emissor SSP	UF MG CPF (número) 692.774.436-34
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MORGANITO		NÚMERO 257
COMPLEMENTO LETRA: C;	BAIRRO / DISTRITO MAJOR LAGE DE BAIXO	CEP 35900234
MUNICÍPIO ITABIRA	UF MG	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:

ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MORGANITO	
NÚMERO 257	
COMPLEMENTO LETRA: D;	BAIRRO / DISTRITO MAJOR LAGE DE BAIXO
MUNICÍPIO ITABIRA	CEP 35900234
UF MG	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CADASTRO@CONTABILIDADEALPHA.COM.BR	

VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9001906 Atividades secundárias 8011101 8230001 9001902 9001999 9319101	DESCRIÇÃO DO OBJETO LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLAVEIS E CAMA ELASTICA, COM MONITORES. FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO	<p>Confere com o Original e Dou Fé.</p> <p>Rio Piracicaba <u>13/09/2017</u></p> <p><i>Inez</i></p> <p>Inez Aparecida Leite Diretora Geral</p>
--	---	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/06/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
---	-----------------------------	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/corrente)
Anita Marcia de Souza Silva

DATA DA ASSINATURA
11/06/2012

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Anita Marcia de Souza Silva

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

<p>DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE</p> <p>Márcio Antonio Honorato Matrícula: 5580-8 Analista Minas Fácil - Itabira</p> <p><u>02/07/12</u></p>	<p>AUTENTICO</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p style="text-align: center;">JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS</p> <p style="text-align: center;">CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3111081548-9</p> <p style="text-align: center;">EM 02/07/2012</p> <p style="text-align: center;">#ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA#</p> <p style="text-align: center;">PROTOCOLO: 12/494.081-1</p> <p style="text-align: center;">RE0742392</p> </div> <p style="text-align: right;">SECRETARIA GERAL</p>
--	---



Handwritten signatures and notes on the right side of the page.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111081548-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOAQUIM DOMINGOS DE SOUZA		(mãe) MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/06/1963	IDENTIDADE (número) MG-3.304.339	Órgão Emissor SSP	UF MG
CPF (número) 692.774.436-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MORGANITO		NÚMERO 257	
COMPLEMENTO C	BAIRRO / DISTRITO MAJOR LAGE DE BAIXO	CEP 35900234	
MUNICÍPIO ITABIRA	UF MG		

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVEN TO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVEN TO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVEN TO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA - ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DO OURO	
NÚMERO 26	
COMPLEMENTO LETRA: B;	BAIRRO / DISTRITO CAMPESTRE I
CEP 35900081	
MUNICÍPIO ITABIRA	UF PAIS MG BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CADASTRO@CONTABILIDADEALPHA.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9001906 Atividades secundárias 4399102 4753900 4929901 4930201 4930202 5620102 5920100 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO LOCACAO DE SONORIZACAO E ILUMINACAO EM GERAL, DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE, PARA BAILES, FESTAS, SHOWS, EVENTOS ARTISTICOS, CULTURAIS, DESPORTIVOS, ESPORTIVOS, POLITICOS E AUDIOVISUAIS. LOCACAO DE PLACAS E PAINELIS. LOCACAO DE ESTANDE PARA FEIRAS E EVENTOS. LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO. LOCACAO DE FECHAMENTO DE ESTRUTURAS PARA SHOWS. LOCACAO DE TENDAS E BARRACAS PERSONALIZADAS. LOCACAO DE GALPAO COM COBERTURA E FECHAMENTO TERMO-ACUSTICO. LOCACAO DE CAMAROTE. LOCACAO DE TENDA REDONDA COM ARQUIBANCADA. LOCACAO DE CATACRAS PARA PORTARIA DE EVENTOS DIVERSOS. LOCACAO DE PORTAL DE ENTRADA E SAIDA COM ESTRUTURA TUBULAR DE ALUMINIO. LOCACAO DE PALCOS TUBULARES DE ALUMINIO. LOCACAO DE PALCO GEOSPACE, LOCACAO DE PALCO MOVEL. LOCACAO DE TABLADO. LOCACAO DE CENARIO DE PALCO. LOCACAO DE CAMARIM MOBILIADO. LOCACAO DE ARQUIBANCADAS E PASSARELAS. LOCACAO DE GRIDE DE ALUMINIO PARA MONTAGENS ESPECIAIS. LOCACAO DE PISOS COM CHAPAS DE MADEIRA COM ACABAMENTO. LOCACAO DE GRADES DE CONTENCAO. LOCACAO DE ESTUDIO DE AUDIO E VIDEO. F (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)
--	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/06/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.822.748/0001-47	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
---	---	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gereente)
Anita Marcia de Souza Silva - ME

DATA DA ASSINATURA
10/04/2013

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Anita Marcia de Souza Silva

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Júnia Caroline de Oliveira</i> Matrícula: 6663-0 Analista Minas Fácil - Itabira <i>16/05/2013</i>	AUTENTICAÇÃO <i>Confere com o Original e Dou Fé.</i> Rio Piracicaba <i>13/09/2017</i> <i>Inêz Aparecida Leite</i> Diretora Geral



Anita



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111081548-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOAQUIM DOMINGOS DE SOUZA		(mãe) MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/06/1963	IDENTIDADE (númerc) MG-3.304.339	Órgão Emissor SSP	UF MG
CPF (número) 692.774.436-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MORGANITO			NÚMERO 257
COMPLEMENTO C	BAIRRO / DISTRITO MAJOR LAGE DE BAIXO		CEP 35900234
MUNICÍPIO ITABIRA			UF MG
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DO OURO			NÚMERO 26
COMPLEMENTO LETRA: B;	BAIRRO / DISTRITO CAMPESTRE I		CEP 35900081
MUNICÍPIO ITABIRA	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CADASTRO@CONTABILIDADEALPHA.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9001906 Atividades secundárias 7420004 7721700 7729202 7732201 7732202 7739003 7739099 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO IMAGENS E EDICOES. LOCAAO DE TELA, TV DE PLASMA E PROJECAO MULTIMIDIA. LOCAAO DE TRIO ELETRICO. LOCAAO DE ANDAIMES. ORGANIZACAO DE EVENTOS EM GERAL. ORGANIZACAO DE CAVALGADA COM FORNECIMENTO DE TODA ESTRUTURA NECESSARIA. TROFEUS, MEDALHAS, PREMIACAO, DIVULGACAO DO EVENTO, COMENTARISTAS, ASSESSORIA E JUIZES. ORGANIZACAO DE RODEIO COM FORNECIMENTO DE TODA ESTRUTURA NECESSARIA COM ARENA, BRETES, PLACAR ELETRONICO, DIVULGACAO DO EVENTO, COMENTARISTA, SALVA-VIDAS E JUIZES. FORNECIMENTO DE SHOWS MUSICAIS ARTISTICOS. FORNECIMENTO DE DJ PARA ANIMACAO DE EVENTOS. FORNECIMENTO DE ARTISTAS CIRCENSES. FORNECIMENTO DE PRODUTOR ARTISTICO, TECNICO E LOGISTICO. LOCAAO DE CONTEINER. LOCAAO DE CONTEINER DE BANHEIRO TERMO ACUSTICO, INCLUINDO INSTALACAO DE REDE DE HIDRAULICA. LOCAAO DE GERADORES. LOCAAO DE RADIO DE COMUNICACAO. FORNECIMENTO DE DECORACAO EM GERAL. LOCAAO DE MESAS E CADEIRAS. FORNECIMENTO DE SERVICOS DE SEGURANCA DESARMADA PARA EVENTOS EM GERAL, PREDIAL, RESIDENCIAL, EMPRESAS PRIVADAS E ORGAOS PUBLICOS. (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 25/06/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.822.748/0001-47	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Anita Marcia de Souza Silva - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 10/04/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Anita Marcia de Souza Silva</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Júlia Caroline de Oliveira</i> Matricula: 6663-0 Analista Minas Fácil - Itabira <u>16/03/2013</u>	AUTENTICAÇÃO <i>Confere com o Original e Dou Fé,</i> <i>Rio Piracicaba 13/09/2017</i> <i>Inês Aparecida Leite</i> Diretora Geral

Confere com o Original e Dou Fé,
Rio Piracicaba 13/09/2017
Inês Aparecida Leite
Diretora Geral



Anita



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111081548-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILHO DE (pai) JOAQUIM DOMINGOS DE SOUZA		(mãe) MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/06/1963	IDENTIDADE (número) MG-3.304.339	Órgão Emissor SSP	UF MG	CPF (número) 692.774.436-34
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av., etc.) RUA MORGANITO			NÚMERO 257
COMPLEMENTO C	BAIRRO / DISTRITO MAJOR LAGE DE BAIXO	CEP 35900234	
MUNICÍPIO ITABIRA	UF MG		

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDereco DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA - ME		
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA DO OURO		NÚMERO 26

COMPLEMENTO LETRA: B;	BAIRRO / DISTRITO CAMPESTRE I	CEP 35900081
MUNICÍPIO ITABIRA	UF MG	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CADASTRO@CONTABILIDADEALPHA.COM.BR		

VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 9001906 Atividades secundárias: 8011101 8230001 9001902 9001999 9319101	DESCRIÇÃO DO OBJETO LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLAVEIS E CAMA ELASTICA, COM MONITORES. FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFICIO	<p>Confere com o Original e Dou Fé,</p> <p>Rio Piracicaba <u>13/09/2017</u></p> <p></p> <p>Inez Aparecida Leite Diretora Geral</p>
--	---	--

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 25/06/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.822.748/0001-47	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
---	---	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Anita Marcia de Souza Silva - ME</i>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Anita Marcia de Souza Silva</i>
DATA DA ASSINATURA 10/04/2013	

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Palmeira</i> Júlia Caroline de Oliveira Matricula: 6663-0 Analista Minas Fácil - Itabira <u>16/05/2013</u>	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5052067 EM 16/05/2013 #ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA - ME# PROTOCOLO: 13/075.796-9 AF0772111	JUCEMG
---	---	--------



Anita

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.



	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.822.748/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/07/2012
NOME EMPRESARIAL ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPER VIP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DO OURO	NÚMERO 26	COMPLEMENTO LETRA: B;
CEP 35.900-081	BAIRRO/DISTRITO CAMPESTRE I	MUNICÍPIO ITABIRA
UF MG		ENDEREÇO ELETRÔNICO CADASTRO@CONTABILIDADEALPHA.COM.BR
TELEFONE (31) 3831-7777		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/07/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/07/2017** às **15:20:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA - ME
CNPJ: 15.822.748/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 11:44:50 do dia 10/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2018.

Código de controle da certidão: **1E73.A057.2D89.0DD0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

OK

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
<i>Conferido na Internet</i>
Data <u>14 / 09 / 17</u>

Presidente da Comissão de Licitação

Handwritten signatures and initials in blue ink.

		SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 28/07/2017	
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 26/10/2017	
NOME/NOME EMPRESARIAL: ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA - ME			
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001987788.00-67		CNPJ/CPF: 15.822.748/0001-47	
LOGRADOURO: RUA DO OURO		SITUAÇÃO: Ativo	
COMPLEMENTO: LETRA B,		BAIRRO: CAMPESTRE I	
DISTRITO/POVOADO:		MUNICÍPIO: ITABIRA	
		CEP: 35900081	
		UF: MG	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>			
IDENTIFICAÇÃO		NÚMERO DO PTA	
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos			
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000220762356			



Câmara Municipal de Rio Piracicaba Conferido na Internet Data <u>14 / 09 / 17</u>  Presidente da Comissão de Licitação	
---	--

ok

Assinaturas manuscritas em azul



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 2017/9240

CNPJ/CPF: 15.822.748/0001-47

CONTRIBUINTE: ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA - ME

Finalidade: Concorrência

Conforme determina o Inciso I do Art. 175 da Lei 3404/97, certificamos que, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas, **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativas aos tributos municipais. Esta certidão refere-se exclusivamente a situação do contribuinte quanto a débitos inscritos ou não em Dívida Ativa Municipal, não constituindo por consequente, prova de inexistência de débitos que ainda possam ser apurados pelo fisco.

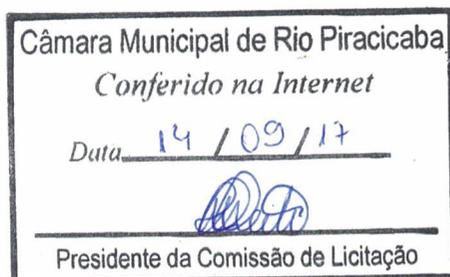
Esta certidão será válida por 90 dias.

Itabira, 11 de Agosto de 2017

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.itabira.mg.gov.br>

Código de Autenticidade: 872551956872551

Certidão emitida com base no Decreto N. 1.281/2009.





IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15822748/0001-47
Razão Social: ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA ME
Nome Fantasia: SUPER VIP
Endereço: R DO OURO 26 LETRA B / CAMPESTRE I / ITABIRA / MG / 35900-081

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2017 a 15/09/2017

Certificação Número: 2017081705260985923841

Informação obtida em 24/08/2017, às 12:08:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
 Conferido na Internet
 Data 14 / 09 / 17

 Presidente da Comissão de Licitação

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.822.748/0001-47
Certidão n°: 131364500/2017
Expedição: 22/06/2017, às 10:37:24
Validade: 18/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.822.748/0001-47, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

<p>Câmara Municipal de Rio Piracicaba</p> <p>Conferido na Internet</p> <p>Data <u>14/09/17</u></p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>Presidente da Comissão de Licitação</p>
--

Dúvidas e sugestões

[Assinaturas manuscritas]



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA
CNPJ: 15.822.748/0001-47

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

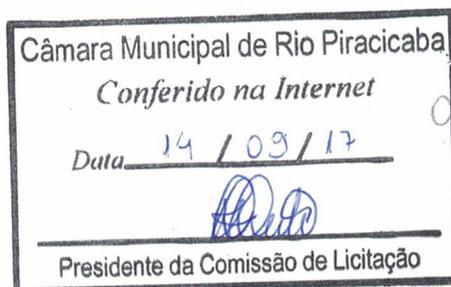
b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 01 de Agosto de 2017 às 11:39



ITABIRA, 01 de Agosto de 2017 às 13:35

Código de Autenticação: 1708-0113-3558-0560-2520

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA – ME**, inscrita no CNJ sob o nº 15.822.748/0001-47, situado à Rua do Ouro, Nº. 26B – Bairro: Campestre, Itabira/MG CEP: 35900-081, está apta a realizar serviços de **Produção Artística, Locação de Palco, Tendas, Sonorização e Iluminação**, realizando os serviços com qualidade e bom atendimento.

Atesto ainda que, a mesma, tem prestado serviços de forma contínua para esta Casa desde o ano de 2013, realizando com qualidade, bom atendimento e cumprimento dos prazos de entrega.

Rio Piracicaba, 19 de agosto de 2014.

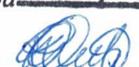

Inês Aparecida Leite

Diretora Geral

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba

13 / 09 / 14


Inês Aparecida Leite
Diretora Geral



ANEXO V
AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2017,
CARTA CONVITE Nº 013/2017.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA –ME , inscrito no CNPJ nº15.822.78/0001-47, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Anita Márcia de Souza Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nºMG3.304.339. e do CPF nº 692.774.436-34, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 23 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Itabira, 14 de setembro de 2017.


Anita Marcia de Souza Silva
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

15.822.748/0001-47

ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA

RUA DO OURO, Nº 26 B

CAMPESTRE CEP.:35900-081

ITABIRA - MG



**ANEXO VI –
AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2017,
CONVITE Nº 013/2017**

À
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 017/2017, sob a Modalidade Convite nº 013/2017, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante ANITA MÁRCIA DE SOZA SILVA -ME--não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Itabira, 14 de setembro de 2017


CARIMBO E ASSINATURA

15.822.748/0001-471

ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA

RUA DO OURO, Nº 26 B
CAMPESTRE CEP.:35900-081

ITABIRA - MG

Anita Marcia de Souza Silva ME
Rua do Ouro, 26 B Bairro Campestre -
Email: supervipeventos@yahoo.com.br
Itabira Minas Gerais Cep: 35900-081
Itabira - MG Fone: (31) 3831.0929

CNPJ: 15.822.748 0001-47





ANEXO VII
AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2017
CARTA CONVITE N.º 013/2017

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE HABILITAÇÃO

Proponente: ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA -ME

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº **017/2017**, Modalidade Convite nº **013/2017**, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

Itabira, 14 de setembro de 2017

Anita Márcia de Souza Silva
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

15.822.748/0001-47

ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA

RUA DO OURO, Nº 26 B
CAMPESTRE CEP.:35900-081

ITABIRA - MG

Anita Marcia de Souza Silva ME
Rua do Ouro, 26 B Bairro Campestre -
Email: supervipeventos@yahoo.com.br
Itabira Minas Gerais Cep: 35900-081
Itabira - MG Fone: (31) 3831.0929

CNPJ: 15.822.748 0001-47

Supervipeventos
Anita



Antonio Manoel

15.822.748/0001-47

ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA
RUA DO OURO, Nº 26 B
CAMPESTRE CEP.: 35900-081
ITABIRA - MG

Recebido



RECEBEMOS

Em 13 / 09 / 2014

Recebido

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

SEBASTIAO APARECIDO SILVA 69277486600

Nome do Empresário

SEBASTIAO APARECIDO SILVA

Nome Fantasia

ESSENCIA E TRADICAO

Capital Social

3.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
MG2396142	IIPC	MG	692.774.866-00

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	13/03/2017

Números de Registro

CNPJ	NIRE
27.286.991/0001-77	31-8-0983577-6

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
35900-011	TRAVESSA DA SAUDE	8
Complemento	Bairro	
SALA 01 - HALL DE ENTRADA	CENTRO	
Município UF		
ITABIRA MG		



Atividades

Data de Início de Atividades

13/03/2017

Código da Atividade Principal

56.11-2/03

Descrição da Atividade Principal

Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Código da Atividade Secundária
Descrição da Atividade Secundária

1	77.39-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
2	90.01-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação
3	77.39-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>
 Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.
 ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
 Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME05984680
 Número do Identificador: 00069277486600

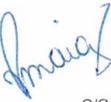
Data de Emissão:

21/03/2017



Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 14 / 09 / 2017

Presidente da Comissão de Licitação



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.286.991/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/03/2017
NOME EMPRESARIAL SEBASTIAO APARECIDO SILVA 69277486600			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESSENCIA E TRADICAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO TV DA SAUDE	NÚMERO 8	COMPLEMENTO SALA 01 - HALL DE ENTRADA	
CEP 35.900-011	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITABIRA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (31) 8648-8046	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/03/2017 às 15:33:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/03/2017

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SEBASTIAO APARECIDO SILVA 69277486600**
CNPJ: **27.286.991/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:05:11 do dia 11/09/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/03/2018.

Código de controle da certidão: **B944.2301.DB30.0AE6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

<p>Câmara Municipal de Rio Piracicaba</p> <p>Conferido na Internet</p> <p>Data <u>19 / 09 / 17</u></p> <p></p> <p>Presidente da Comissão de Licitação</p>

OK



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
06/09/2017CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
05/12/2017

NOME/NOME EMPRESARIAL: SEBASTIAO APARECIDO SILVA 69277486600

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002928677.00-22 CNPJ/CPF: 27.286.991/0001-77 SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: TRAVESSA DA SAUDE NÚMERO: 8

COMPLEMENTO: SALA 01 - HALL DE ENTRADA, BAIRRO: CENTRO CEP: 35900011

DISTRITO/POVOADO: MUNICÍPIO: ITABIRA UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000227820548

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 14/09/17

Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 2017/9243

CNPJ/CPF: 27.286.991/0001-77

CONTRIBUINTE: SEBASTIAO APARECIDO SILVA - 692.774.866-00

Finalidade: Concorrência

Conforme determina o Inciso I do Art. 175 da Lei 3404/97, certificamos que, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas, NÃO CONSTAM, até a presente data, pendências em seu nome, relativas aos tributos municipais. Esta certidão refere-se exclusivamente a situação do contribuinte quanto a débitos inscritos ou não em Dívida Ativa Municipal, não constituindo por conseguinte, prova de inexistência de débitos que ainda possam ser apurados pelo fisco.

Esta certidão será válida por 90 dias.

Itabira, 11 de Agosto de 2017

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.itabira.mg.gov.br>

Código de Autenticidade: 124996420124996

Certidão emitida com base no Decreto N. 1.281/2009.

012

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 14 / 09 / 17

Presidente da Comissão de Licitação

Handwritten signatures: *Paulo*, *Imaiz*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEBASTIAO APARECIDO SILVA 69277486600
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.286.991/0001-77

Certidão nº: 136614863/2017

Expedição: 06/09/2017, às 08:06:57

Validade: 04/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEBASTIAO APARECIDO SILVA 69277486600 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.286.991/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

<p>Câmara Municipal de Rio Piracicaba</p> <p>Conferido na Internet¹²</p> <p>Data <u>14/09/17</u></p> <p></p> <p>Presidente da Comissão de Licitação</p>
--

Dúvidas

Assinaturas manuscritas em azul.



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

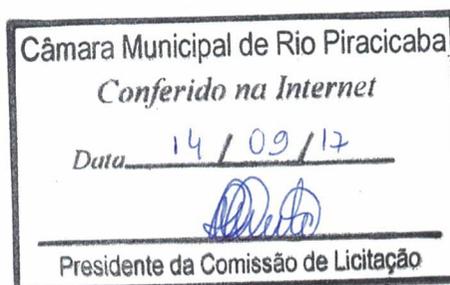
Nome: SEBASTIAO APARECIDO SILVA
CNPJ: 27.286.991/0001-77

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 06 de Setembro de 2017 às 08:28



ITABIRA, 06 de Setembro de 2017 às 11:56

Código de Autenticação: 1709-0611-5627-0209-7194

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

"ESSÊNCIA E TRADIÇÃO"



ANEXO V AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2017, CARTA CONVITE Nº 013/2017.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

Sebastião Aparecido Silva MEI....., inscrito no CNPJ nº 27286991000177....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Sebastião Aparecido Silva....., portador(a) da Carteira de Identidade nº...Mg2396142..... e do CPF nº 69277486600....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 23 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Itabira, 14/9/17.....

(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

SEBASTIÃO APARECIDO SILVA - CNPJ: 27.286.991/0001-77
Travessa da Saúde08, Sala 01 - Hall de Entrada - Centro - Itabira/MG ---- 35900-011

Handwritten signatures and initials in blue ink.

À

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

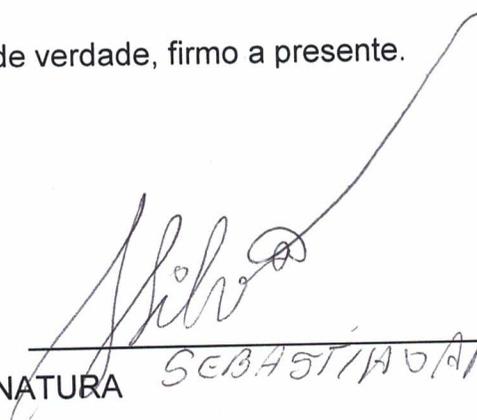
Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 017/2017, sob a Modalidade Convite nº 013/2017, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante Sebastiao Aparecido Silva-----não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Itabira, 14/9/17

Local e data

CARIMBO E ASSINATURA


SEBASTIÃO APARECIDO SILVA

"ESSÊNCIA E TRADIÇÃO"



ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2017
CARTA CONVITE N.º 013/2017

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL DA FASE DE HABILITAÇÃO

Proponente:

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº 017/2017, Modalidade Convite nº 013/2017, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

Itabira, 14/9/17
LOCAL E DATA


Sebastião Aparecido Silva
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

SEBASTIÃO APARECIDO SILVA - CNPJ: 27.286.991/0001-77
Travessa da Saúde08, Sala 01 - Hall de Entrada - Centro - Itabira/MG ---- 35900-011

Handwritten signatures in blue ink are visible in the bottom right corner of the page.

Luiz

Maio

RA



RECEBEMOS

Em 14 / 09 / 2017

RA



**ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO”,
RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2017,
MODALIDADE CONVITE Nº 013/2017**

Aos quatorze dias do mês de setembro de 2017, às 09 horas, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Casa, com a finalidade de analisar os documentos apresentados, referentes ao processo em epígrafe. Aberta a sessão, foi constatado que foram convidados: **ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA-ME, ESSENCIA E TRADIÇÃO, PLANO B SOLUÇÕES COMERCIAIS E EVENTOS e WILL JONY GOMES NOGUEIRA**, e apenas as empresas **ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA-ME e ESSENCIA E TRADIÇÃO** protocolaram presencialmente os envelopes “Documentação” e “Proposta” junto a Comissão de Licitação.

Examinados os documentos apresentados e constatada a sua regularidade, de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93, foi deliberado:

1 - Habilitada a seguinte licitante, por apresentar toda a documentação exigida e dentro do prazo de validade:

Nº	PROPONENTE
01	ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA-ME

2 – Ocorrências: A Licitante **ESSENCIA E TRADIÇÃO** foi inabilitada por não comprovar exercer atividade compatível com o objeto da licitação. Ademais deixou de apresentar o certificado de Regularidade do FGTS, bem como o atestado de capacidade técnica. Sendo assim seu envelope “B – Proposta de Preço” será arquivado devidamente lacrado ao certame.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

3- Justificativa: Em conformidade com o art. 22, § 7º da lei Federal 8666/93, e considerando a urgência em contratar os serviços, uma vez que os serviços deverão ser prestados para a 13ª Semana Cultural/2017, que se realizará nos dias 18 a 23 de setembro do corrente, a Comissão Permanente decide dar continuidade ao processo com apenas uma licitante habilitada.

Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 14 de setembro de 2017.

Câmara Municipal
Rio Piracicaba


Inez Aparecida Leite
Presidente da Comissão


Júnia do Rosário Maia Vieira
Membro


Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira
Membro

ANEXO II
AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2017, CONVITE Nº 013/2017
PROPOSTA DE PREÇOS

Ra, 14 de setembro de 2017.

À

Comissão Permanente de Licitação

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2017, CONVITE Nº 013/2017

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos a V.Sa. nossa proposta para aquisição do objeto do Edital de CONVITE Nº 013/2017.

15.822.748/0001-47

ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA

RUA DO OURO, Nº 26 B

CAMPESTRE CEP.:35900-081

ITABIRA - MG

Item	Quantidade	Descrição minuciosa do objeto	Valor total
01	01	<p>A empresa deverá prestar os seguintes serviços:</p> <p>1 - Coordenação das Apresentações Artísticas, abrangendo os seguintes serviços:</p> <p>a) Estabelecimento de diálogo com os participantes, colhendo informações acerca da necessidade de cada apresentação, para o perfeito desenvolvimento das respectivas atividades;</p> <p>b) Contatar e acompanhar cada pessoa e/ou grupo participante, possibilitando-lhe a assistência necessária desde a origem até o destino de cada um dos participantes;</p> <p>c) Fornecer aos profissionais envolvidos no evento todo suporte necessário para o fiel desempenho das funções, durante a referida realização.</p> <p>1.1 - Cerimonial do evento abrangendo os seguintes serviços:</p> <p>a) Profissional responsável para desenvolver e proferir com desenvoltura o cerimonial;</p> <p>b) Serviços auxiliar de recepção e de limpeza do Auditório da Câmara Municipal (mínimo de dois);</p> <p>c) Responsabilizar-se pelo protocolo e ordem de precedência de cada apresentação;</p> <p>d) Fiscalizar a ordem e a disciplina dos trabalhos;</p> <p>e) Fiscalizar a movimentação das pessoas e interrupções eventuais, garantindo o ambiente adequado para a realização das atividades;</p> <p>f) Observar e coordenar as apresentações dos participantes, a</p>	R\$8.900,00

Anita Marcia de Souza Silva ME
Rua do Ouro, 26 B Bairro Campestre -
Email: supervipeventos@yahoo.com.br
Itabira Minas Gerais Cep: 35900-081
Itabira - MG Fone: (31) 3831.0929

CNPJ: 15.822.748 0001-47

Anita
Luciano

1

Anita
Anita

	fim de que o tempo previamente acordado entre as partes seja fielmente cumprido.	
	TOTAL:(OITO MIL E NOVECENTOS REAIS)	

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sra Anita Márcia de Souza Silva. , Carteira de Identidade n°. MG3.304.339 expedida em 10/01/2014, Órgão Expedidor e CPF n° 692.774.436/34, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Itabira, 14 de setembro de 2017.


PROPONENTE / CNPJ 15.822.748/0001-47
REPRESENTANTE LEGAL

15.822.748/0001-47
ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA
RUA DO OURO, Nº 26 B
CAMPESTRE CEP.:35900-081
ITABIRA - MG

Anita Marcia de Souza Silva ME
Rua do Ouro, 26 B Bairro Campestre -
Email: supervipeventos@yahoo.com.br
Itabira Minas Gerais Cep: 35900-081
Itabira - MG Fone: (31) 3831.0929

CNPJ: 15.822.748 0001-47



ANEXO VIII
AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2017
CARTA CONVITE Nº. 013/2017

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE JULGAMENTO

Proponente: ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA -ME

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº **017/2017**, Modalidade Carta Convite nº **013/2017**, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente pelos Processos de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

Itabira, 14 de setembro de 2017


ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

15.822.748/0001-47

ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA

RUA DO OURO, Nº 26 B

CAMPESTRE CEP.:35900-081

ITABIRA - MG

Anita Marcia de Souza Silva ME
Rua do Ouro, 26 B Bairro Campestre -
Email: supervipeventos@yahoo.com.br
Itabira Minas Gerais Cep: 35900-081
Itabira - MG Fone: (31) 3831.0929

CNPJ: 15.822.748 0001-47





Handwritten signatures in blue ink.

15.822.748/0001-471

ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA

RUA DO OURO, Nº 26 B

CAMPESTRE CEP.: 35900-081

ITABIRA - MG

Handwritten signature in blue ink.



RECEBEMOS

Em 13/09/19

Handwritten signature in blue ink.

[Handwritten signatures]



RECEBEMOS

Em 14 / 09 / 18

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
 camararp@camararp.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 017/2017 | MODALIDADE: CONVITE 013/2017

ITEM	UND	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	PROPONENTE	PROPONENTE	PROPONENTE
01	01	Prestação de Serviços de Produção Artística da 13ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2017.	ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA-ME R\$8.900,00	ESSENCIA E TRADIÇÃO	PLANO B SOLUÇÕES COMERCIAIS E EVENTOS e WILL JONY GOMES NOGUEIRA Não apresentaram propostas

Rio Piracicaba, 14 de setembro de 2017.

Inez Aparecida Leite
Inéz Aparecida Leite
 Presidente da Comissão

Júnia do Rosário Maia Vieira
Júnia do Rosário Maia Vieira
 Membro

Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira
Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira
 Membro





**ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTAS",
RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2017
MODALIDADE CONVITE Nº 013/2017.**

Aos quatorze dias do mês de setembro, do ano de 2017, às 09h35min, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal com a finalidade de analisar a Proposta apresentada, referente ao processo em epígrafe.

Analisada a proposta e verificada sua regularidade, foi declarada vencedora a seguinte proposta:

Nº	PROPONENTE	VALOR
01	ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA-ME	R\$ 8.900,00

2 - Ocorrências: Não houve.

Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

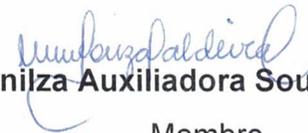
Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 14 de setembro de 2017.


Inez Aparecida Leite

Presidente da Comissão


Júnia do Rosário Maia Vieira

Membro


Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira

Membro



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº : 017/2017
Modalidade : Convite nº 013/2017
Objeto : Contratação de serviços de produção artística da 13ª semana cultural
Finalidade Parecer : art. 38, inciso VI da lei 8666/93

Foi encaminhado processo administrativo de licitação, convite nº 013/2017 tendo por objeto a contratação de serviços de produção artística da 13ª Semana Cultural promovida pela Câmara Municipal.

No presente caso, foi registrado nos autos do processo de licitação de apenas uma proposta válida.

A CPL justificou, na ata de habilitação que **"em conformidade com o art. 22, §7º da lei federal 8666/93, e considerando a urgência em contratar com os serviços uma vez que os serviços deverão ser prestados para a 13ª Semana Cultural/2017, que se realizará nos dias 18 a 23 de setembro do corrente, a Comissão Permanente decide dar continuidade ao processo apenas uma licitante habilitada."**

Pelo que se vê, a CPL justifica a continuidade do processo de convite com apenas uma empresa habilitada, em que pese o fato de que foram convidadas quatro empresas.

É imperioso registrar que a CPI deve priorizar a realização de licitação na modalidade pregão, o que afasta discussão sobre a decisão adotada.

De qualquer forma, a regra de três propostas válidas não é absoluta, conforme decisões abaixo:

"No julgamento do Processo n. 1.0000.00.312161-3/00025, firmou-se o seguinte entendimento: Quando, por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de três licitantes exigidos na legislação de regência, para fins de participação em procedimento licitatório na modalidade convite, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas no processo, sob pena de repetição do convite. Se no momento de abertura dos envelopes das propostas a Administração toma ciência de que apenas uma das empresas concorrentes no certame permaneceu na disputa, e ainda assim abre ele e consigna o valor apresentado em ata, nasce o direito do licitante à adjudicação do objeto, posto que o interesse do serviço público não poderá quedar-se inerte ou subjugado diante da inércia ou do capricho das empresas."

Na Consulta n. 778.098, levada à deliberação na Sessão do Pleno realizada em 10/06/2009, indagou-se a possibilidade de prosseguimento do convite quando do recebimento de duas propostas e posterior habilitação de apenas um dos licitantes. O Relator, Conselheiro Eduardo Carone Costa, adotou integralmente o parecer proferido pelo Auditor Hamilton Coelho, que aplicou o entendimento firmado pelo Tribunal em consultas passadas tecendo algumas novas recomendações: Nesse caso, segundo o administrativista Celso Antônio Bandeira de Mello, seria válido





posicionamento simétrico ao esposado na Consulta supracitada: 'Se à licitação comparecer apenas um interessado, deve-se apurar sua habilitação normalmente. Se habilitado, sua proposta será examinada tal como ocorreria se outros disputantes houvesse. Não há óbice algum a que lhe seja adjudicado o objeto da licitação, em sendo regular sua proposta, pelo fato de inexistirem outros interessados. O mesmo ocorrerá se vários comparecerem mas apenas um for habilitado.' (Curso de direito administrativo. 26. ed. São Paulo: Malheiros, 2009, p. 587) [...] Na lição do eminente jurista Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, proposta válida é "aquela que efetivamente concorre com as demais, atendendo o seu formulante às condições de habilitação e ofertando, nos termos requeridos no convite, o produto pretendido em preço razoável." (Contratação direta sem licitação. 7. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2007, p. 90). Em outras palavras, uma proposta válida pressupõe a concorrência de três requisitos: a) habilitação do proponente (art. 27 e seguintes da Lei n. 8.666/93); b) a proposta deve atender às exigências do ato convocatório (art. 48, I); c) a proposta não pode conter valor global superior ao limite estabelecido ou preços manifestamente inexequíveis (art. 48, II). [...] Dessarte, recomenda a boa prática que, nas licitações sob a modalidade Convite, o administrador convoque número expressivo de participantes, em relação ao mercado disponível e, além disso, publique o ato convocatório na imprensa oficial. Tais procedimentos se prestam a garantir que o universo de licitantes seja consideravelmente atingido, pelo menos em tese, podendo ainda sustentar eventual justificativa de prosseguimento do certame, caso sejam obtidas menos de três propostas válidas. A propósito, vale ressaltar que esta circunstância - não obtenção do número mínimo de licitantes - deverá obrigatoriamente ser justificada nos autos do respectivo processo licitatório, sob pena de repetição do convite, nos termos do § 7º do art. 22 da Lei n. 8.666/93. [...] Em suma: se proceder o administrador, ao licitar por Convite, com todas as cautelas aqui recomendadas, e ainda assim um número inferior a três licitantes comparecer apresentando proposta válida, será possível contratar com um desses ofertantes, se devidamente justificada e comprovada nos autos a configuração de uma das excepcionalidades previstas no art. 22, § 7º, do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos. A par disto, convém anotar que, se, à mesma licitação, não acudirem interessados (nenhum licitante com proposta válida), estar-se-á diante da hipótese de dispensa prevista ANÁLISE DAS CONTROVÉRSIAS ATINENTES À REPETIÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE EM FACE DOS JULGADOS DO TCEMG 240 no art. 24, V, da Lei n. 8.666/93, uma vez comprovados outros requisitos, a saber: a) risco de prejuízo determinado ou agravado pela demora inerente à repetição do certame; b) afastamento desta possibilidade de prejuízo pela contratação direta; c) manutenção das condições anteriormente estabelecidas no edital".

Isto posto, a decisão adotada pelo CPL, em tese, está em consonância com a jurisprudência do STJ e TCE/MG, desde que sejam atendidos os requisitos de publicidade, justificativa para a continuidade do certame e estrita observância dos valores estimados para a licitação.

Ultrapassada a questão prejudicial relativa ao número de propostas válidas, compulsando os autos, verifico que foram atendidos os prazos previstos na Lei 8666/93 quanto a:

- divulgação do edital, entrega aos licitantes e abertura dos envelopes;
- prazos recursais do art. 109 da Lei 8666/93.





Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

Da mesma forma, a CPL, em ata de julgamento de habilitação, atesta o atendimento dos requisitos de habilitação previstos no edital, bem como das propostas, que ficaram em valor compatível com o valor apurado na fase interna do certame.

A publicidade, a livre participação dos interessados e a busca da proposta mais vantajosa para a Administração foram atingidos, segundo os documentos constantes do autos, tendo o certame alcançado o seu propósito.

A CPL atestou ainda, após a análise dos custos de aquisição dos itens objeto da licitação, a não ocorrência de inexecuibilidade em relação aos valores apurados ao final e, obviamente, atestou a compatibilidade do valor final apurado com aquele apurado na fase interna do certame, registrando-se, mais uma vez, que a presente análise jurídica não alcança a motivação do certame, a descrição dos itens e respectivos preços unitários, que refogem à presente análise.

Isto posto, ressalvados os apontamentos feitos no preâmbulo do parecer quanto as cautelas a serem adotadas para a realização do convite, especialmente no que concerne ao prosseguimento de certame que não possua três propostas válidas e da necessidade de priorizar a realização de licitação na modalidade pregão, opino no sentido de que o procedimento administrativo de licitação em questão atendeu aos requisitos legais de forma (procedimento) e prazo previstos na Lei 8666/93.

Registro, por fim, que a CPL observe a necessidade de publicidade dos atos do procedimento, notadamente aqueles atinentes à adjudicação, homologação e contratação (extrato).

É o parecer, em caráter opinativo e não vinculativo.
Rio Piracicaba, 14 de setembro de 2017.


Eyer Nogueira Neto
OABMG 69.310





DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA o Processo Licitatório nº 017/2017, Modalidade Convite nº 013/2017, e, em consequência, HOMOLOGA o seu objeto na forma que segue:

Nº	PROPONENTE	VALOR R\$
01	ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA-ME	R\$8.900,00

Rio Piracicaba

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 14 de setembro de 2017.

Inovação e Legalidade!


TARCÍSIO BERTOLDO

Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2017, MODALIDADE CONVITE Nº 013/2017

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 017/2017, Modalidade Convite nº 013/2017, na forma que segue:

Homologação: Presidente da Câmara Municipal

Nº	PROPONENTE	VALOR R\$
01	ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA-ME	R\$8.900,00

Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado em 14/09/2017


INÊZ APARECIDA LEITE
Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



CONTRATO Nº 024/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA E A EMPRESA ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA - ME

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **TARCÍSIO BERTOLDO**, inscrito no CPF sob o nº 553.674.296-53, RG nº 6.974.863, brasileiro, casado, residente à Avenida José Maria de Andrade, 367 - Conceição de Piracicaba, Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA - ME**, inscrita no CPNJ/MF sob o n.º 15.822.748/0001-47, com sede à Rua do Ouro, nº 26 B, bairro Campestre I, Itabira/MG, neste ato representada por **ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA** portadora do CPF n.º 692.774.436-34 e CI n.º MG 3.304.339, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº **017/2017**, Modalidade Convite n.º **013/2017**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é **Prestação de Serviços de Produção Artística da 13ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2017, que se realizará nos dias 18 a 23 de setembro de 2017**

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. - Dos preços

2.1.1.- O contratante pagará ao contratado o valor global de R\$8.900,00 (Oito mil e novecentos reais), em até dez dias após o término da 13ª Semana Cultural do Legislativo 2017.

2.1.2. O pagamento será feito em moeda corrente nacional.

2.1.3.- O pagamento seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior aquela a que se refere a remuneração auferida

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 15/09/17

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Execução e Supervisão



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



2.1.4.- Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.2 – Os preços referidos na proposta incluem todos os custos e benefícios decorrentes das prestações dos serviços, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.201.01.031.0001.4243.33.90.39.0000-D0041.

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. – Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e encerrar-se-á no dia 28/09/2017.

4.2. – A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. – O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 23% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO

Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

7.2. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.

7.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.4. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas, nos prazos fixados.

Assinatura

Confere com o Original e Dou Fé

Rio Piracicaba, 15/09/2017

Assinatura

Assinatura
Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Associação e Desenvolvimento



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

8.1 – Coordenar as Apresentações Artísticas, abrangendo os seguintes serviços:

- a) Estabelecimento de diálogo com os participantes, colhendo informações acerca da necessidade de cada apresentação, para o perfeito desenvolvimento das respectivas atividades;
- b) Contatar e acompanhar cada pessoa e/ou grupo participante, possibilitando-lhe a assistência necessária desde a origem até o destino de cada um dos participantes;
- c) Fornecer aos profissionais envolvidos no evento todo suporte necessário para o fiel desempenho das funções, durante a referida realização.

8.2 – Cerimonial do evento abrangendo os seguintes serviços:

- a) Profissional responsável para desenvolver e proferir com desenvoltura o cerimonial;
- b) Serviços auxiliar de recepção e de limpeza do Auditório da Câmara Municipal (mínimo de dois);
- c) Responsabilizar-se pelo protocolo e ordem de precedência de cada apresentação;
- d) Fiscalizar a ordem e a disciplina dos trabalhos;
- e) Fiscalizar a movimentação das pessoas e interrupções eventuais, garantindo o ambiente adequado para a realização das atividades;
- f) Observar e coordenar as apresentações dos participantes, a fim de que o tempo previamente acordado entre as partes seja fielmente cumprido.

8.3. Zelar pela segurança e responsabilizar pela qualidade dos mesmos durante a realização do evento.

8.4. Executar os serviços em estrita observância das condições previstas neste contrato e na proposta.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços.

8.6. Manter durante o período de execução dos serviços contratados as condições de habilitação exigidas por ocasião da assinatura do contrato.

8.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba, 15/10/2015

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG

Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000

Inês Aparecida Leite
Diretora Geral



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



8.8. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços.

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização sobre a execução dos serviços objeto da presente licitação, será exercida por um representante do Contratante, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, inexistindo em qualquer circunstância, a co-responsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O Contratante se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte a execução dos serviços, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

CLÁUSULA 11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

11.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

11.2.1. advertência;

11.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

11.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

11.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba

Câmara Municipal
Rio Piracicaba



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento que cláusula contratual.

11.3. - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

11.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA 13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1.- É vedado às partes transferir a terceiros qualquer direito ou obrigação prevista neste Contrato, sem prévio acordo devidamente documentado.

13.2.- Se qualquer das partes, em qualquer ocasião, deixar de observar os termos deste Contrato, e a outra exigir seu cumprimento, não estará impedida de o exigir posteriormente.

CLÁUSULA 14 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Piracicaba, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Rio Piracicaba, 15 de Setembro de 2017.

CONTRATANTE


TARCÍSIO BERTOLDO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADA


ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA
ANITA MARCIA DE SOUZA SILVA - ME

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 15/09/17  Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG

Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000


Inez Aparecida Leite
Diretora Geral



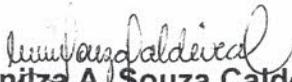
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

Testemunhas:


Vanilza A. Souza Caldeira
CPF Nº: 032.963.726-60


Inêz Aparecida Leite
CPF Nº: 096.717.456-28

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 15 109 17


Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2017 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2017, MODALIDADE CONVITE Nº 013/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADO: ANITA MÁRCIA DE SOUZA SILVA-ME

OBJETO: *Prestação de Serviços de Produção Artística da 13ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2017.*

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CONVITE

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.201.01.031.0001.4243.33.90.39.0000-D0041

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$8.900,00 (Oito mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 15/09/2017 a 28/09/2017

Publicado em 15/09/2017


INÊZ APARECIDA LEITE
Presidente da Comissão